



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
PROCURADORIA JURÍDICA DE SCHROEDER/SC

PARECER N.º 81/2023- PROJUR

Parecer oriundo do Setor de Licitações referente à impugnação ao edital protocolada pela empresa INFORSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, no Processo de Licitação nº 108/2023-PMS, Modalidade Preço Presencial Registro de Preços nº 46/2023-PMS.

1) SÍNTESE DOS FATOS

A Consulente do Setor de Licitações, através do Ofício nº. 63/2023-SEGF/DRM, solicita análise da impugnação de edital apresentada pela empresa INFORSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 108/2023-PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 46/2023 - PMS.

Vislumbra-se que a empresa INFORSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, apresenta impugnação em relação a descrição dos produtos, sob alegação de que “o modelo está direcionado para a marca INTELBRAS”.

Para tanto, requer que seja retificado o edital, “permitindo que outros fornecedores possam participar da licitação”.

É breve o relatório.

2) DO PARECER

Inicialmente cabe ressaltar que tendo em vista o fato de que o motivo da impugnação se trata de questões técnicas relativas à descrição do objeto, sugere-se que seja encaminhada a presente impugnação ao setor solicitante para que o mesmo discorra sobre a possibilidade ou não do deferimento do pedido realizado pelo impugnante.

Caso o setor solicitante entenda necessário, poderão ser realizadas as alterações no objeto desde que objetivem maior adequação do presente processo licitatório.

3) CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta procuradoria **SUGERE** que seja encaminhada a presente impugnação ao setor solicitante para que o mesmo se manifeste sobre a




Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

possibilidade ou não do deferimento do pedido realizado pela empresa **INFORSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

É o parecer.

Schroeder (SC), 24 de julho de 2023.


DIEGO AUGUSTO BAYER
Procurador Municipal
OAB/SC n.º 28.822


SUZANA PEREIRA LOPES
Assessora Jurídica
OAB/SC n.º 60.105



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças.

OFÍCIO Nº. 63/2023-SEGF/DRM

Schroeder, 24 de julho de 2023.

Senhor
Diego Augusto Bayer
Procurador Jurídico do Município
Município de Schroeder/SC.

Assunto: **Impugnação – PR 46/2023-PMS**

Senhor Procurador,

1 Solicito a análise da impugnação protocolada pela empresa INFORSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente ao Processo 108/2023-PMS, Edital de Pregão Presencial RP 46/2023-PMS, o qual tem data de abertura prevista para 26/07/2023 às 09h.

Respeitosamente,


Daniela Samuleski
Setor de Licitações

*ao Setor de Licitações.
Segue anexo parecer n.º 81/2023.
24/07/2023.
Suzana P. Lopes.*

Suzana Pereira Lopes
Assessora Jurídica
OAB/SC nº 60.105

danielas@schroeder.sc.gov.br

De: Eliete Regina Senczkowski <elieteregina93@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 21 de julho de 2023 20:36
Para: licitacao@schroeder.sc.gov.br
Assunto: impugnação
Anexos: 1.2 PROCURAÇÃO CELIO.pdf; 1.0 CONTRATOSOCIAL.pdf; 2. CNH Célio e RG SÓCIOS.pdf; PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.pdf

Prezado,

Vimos por meio deste apresentar pedido de impugnação referente PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 46/2023-PMS.

--

Atenciosamente,
Eliete Senczkowski

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Ref.:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 46/2023-PMS

Prezados Senhores, a Empresa INFORSEG COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP , pessoa jurídica de direito privado , inscrita no CNPJ sob o nº 08.174.249/0001-25 com sede na Av Ivo Silveira 2508, Capoeiras, Florianópolis - SC representada neste ato por seu representante legal o Sr. Celio J Medeiros, brasileiro portador da Carteira de Identidade RG nº1054789 Órgão Expedidor/UF e CPF nº57573778953, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3.555/00, apresentar seu

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Em face da constatação de vícios na elaboração deste Edital e Termo de Referência, ondeao analisá-lo no intuito de participar do certame, observamos falhas em alguns pontos importantes para a efetiva contratação, com base nas disposições nele contidas e nos princípios que regem os processos licitatórios

DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre ressaltar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que o aviso do edital foi publicado, até esta data para recebimento dos pedidos de impugnação.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Câmeras de videomonitoramento, gravadores, conectores, fontes, HDs para CFTV e Switchs de Rede PoE para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

DOS FATOS

A subscrevente tem interesse em participar do processo licitatório supramencionado. Ao adquirir o Edital verificou irregularidades quanto a descrição dos produtos no termo de referendia do edital e para participação na licitação.

Inicialmente, gostaria de destacar minha preocupação com o teor do edital, especificamente no que diz respeito à cláusula que estabelece os requisitos técnicos e especificações dos produtos a serem fornecidos. Segundo as informações contidas no edital, constatei que tais requisitos estão claramente direcionados apenas para a aquisição de produtos de uma marca específica, o que

caracteriza uma possível restrição à competitividade do certame.

A Constituição Federal e a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) asseguram a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. No entanto, ao restringir a aquisição dos produtos a uma única marca, a licitação pode estar violando esses princípios fundamentais, favorecendo uma empresa específica e impedindo a participação de outros fornecedores que poderiam oferecer alternativas igualmente adequadas e vantajosas para a administração.

Destaco ainda que o direcionamento do edital para uma marca específica pode levar à formação de monopólio ou oligopólio no mercado, prejudicando a livre concorrência e limitando a possibilidade de escolha de produtos com melhor custo-benefício para o órgão ou entidade pública.

No edital consta a seguinte informação:

ITEM	DESCRIÇÃO
LOTE 01	
1	CAMERA DOME IP 2MP, 2.8MM, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA, IP67 Marca/Modelo de Referência ou Similar: Intelbras VIP 1230 D G4

Entendemos que poderá ofertar o modelo de referência ou produto similar. Ao analisar detalhadamente o edital, observei que as especificações técnicas apresentadas para os produtos exigidos estão claramente alinhadas e restritas a uma marca específica.

Vejam os:

CAMERA DOME IP 2MP, 2.8MM, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA, IP67

	INTELBRAS	HIKVISION
Resolução real 2 megapixel;	OK	OK
Sensor CMOS 1/2,7";	OK	1/2.8" progressive scan CMOS
Taxa de frames 1 a 30FPS (2M);	OK	OK
Ângulo de visão 102º x 55º;	OK	114.8º X 62º
Lente 2,8mm F2.0;	OK	OK
IR inteligente alcance 30m;	OK	OK
Case tipo dome;	OK	OK
Funções inteligentes para mascaramento, detecção de movimento e área de interesse;	OK	OK
Rotação de Imagem para 90°, 180° ou 270°;	OK	OK
Velocidade obturador 1/3 ~ 1/100.000s;	OK	OK
Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/P&B;	OK	OK
Controle de ganho Automático/Manual;	OK	NÃO
Compensação de luz de fundo BLC/HLC/DWDR;	OK	OK
Balanço do branco Automático/Manual;	OK	AJUSTAVEL VIA SOFTWARE

Compressão H.264 e H.265;	OK	OK
Instalação interna e externa, com IP67;	OK	OK
Proteção antissurto;	OK	OK
Interface do usuário: WEB com proteção por senha, Aplicativos de acesso ao vídeo da câmera da mesma fabricante para Windows e Android;	OK	OK
Suporte a protocolos IPv4, IPv6, HTTP, SMTP, DNS, NTP, RTSP, RTP, TCP, UDP, ICMP, RTCP, RTMP, Onvif (Perfil S, T);	OK	TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, DHCP, DNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, QoS, UDP ONVIF (PROFILE S), ISAPI
Interface de rede RJ45 (10/100 Base-T);	OK	OK
Alimentação 12 Vdc/PoE Ativo(802.3af).	OK	OK

Está claro que o modelo está direcionado para a marca INTELBRAS. Neste contexto, comparando as especificações específicas da marca INTELBRAS com as capacidades do produto da marca HIKVISION, verifiquei que algumas das exigências destinadas exclusivamente à marca INTELBRAS não impactam diretamente na qualidade e na funcionalidade do produto da marca HIKVISION. Dessa forma, não há uma justificativa clara para limitar a participação da marca HIKVISION neste certame.

O edital possui um direcionamento específico à marca INTELBRAS, embora os produtos de outros fabricantes também atendam aos requisitos essenciais de qualidade. Com base em informações obtidas sobre os produtos oferecidos por diferentes fabricantes, incluindo a marca HIKVISION, verifiquei que os produtos atendem aos mesmos padrões de qualidade exigidos pelo edital e são plenamente capazes de atender às necessidades do órgão ou entidade pública.

A impugnação busca garantir a isonomia e a competitividade no processo licitatório, o que não significa prejudicar o órgão, mas sim assegurar que diversas empresas possam participar e oferecer seus produtos de qualidade equivalente. Ao permitir que outros fabricantes que atendem aos requisitos técnicos também participem da licitação, há maior chance de obtenção de propostas vantajosas e preços competitivos para o órgão ou entidade pública.

A não vinculação a uma única marca beneficia o processo licitatório como um todo, pois amplia as possibilidades de escolha e possibilita que diferentes fornecedores apresentem suas soluções de acordo com as especificações estabelecidas no edital. Dessa forma, a administração pública terá maior liberdade para selecionar a melhor proposta que atenda às suas necessidades, resultando em benefícios tanto para o órgão quanto para a sociedade.

É fundamental que a licitação seja transparente e competitiva, a fim de assegurar a melhor utilização dos recursos públicos e a obtenção de produtos ou serviços de qualidade, que atendam plenamente aos requisitos estabelecidos.

Portanto, a impugnação busca promover uma maior concorrência saudável e imparcial, garantindo que o processo licitatório alcance seus objetivos de forma justa e transparente, sem favorecimento a uma única marca em detrimento de outras empresas que também possuem produtos adequados e de qualidade equivalente.

DOS PEDIDOS



INFORSEG COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP

Diante do exposto, solicito que sejam realizadas as devidas correções no edital, permitindo que outros fornecedores possam participar da licitação, desde que atendam aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos, sem o direcionamento específico para uma única marca. Isso garantirá um processo licitatório mais justo, transparente e competitivo. Dessa forma, considerando que diferentes fabricantes podem fornecer produtos de qualidade equivalente, sugiro que o edital seja revisado para permitir a participação de outros fabricantes que também atendam aos requisitos técnicos estabelecidos, sem prejuízo à qualidade e à eficiência dos produtos.

Florianópolis, 21 de julho de 2023

CELIO JOSE
MEDEIROS:575737
78953

Assinado de forma digital por
CELIO JOSE
MEDEIROS:57573778953
Dados: 2023.07.21 20:32:40
-03'00'

CELIO JOSÉ MEDEIROS
CPF Nº 575.737.789-53
RG Nº 1054789SSP/S



INFORSEG COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1651192034

SC

NOME
CELIO JOSE MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF
1054789 SSP SC

CPF
575.737.789-53

DATA NASCIMENTO
19/03/1966

FILIAÇÃO
JOSE AMARO MEDEIROS
CORINA MEDEIROS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02968540777

VALIDADE
03/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/08/1987

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
07/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02680868008
SC134904222

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.047.957

31/MAR/2016

TRÍNGO MÜLLER MEDEIROS

CELIO JOSÉ MEDEIROS

ADRIANA APARECIDA MÜLLER MEDEIROS

DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1990

PAÍS DE NASCIMENTO: BRASIL

ESTADO DE NASCIMENTO: PALHOÇA SC

CERT. NASC. 13382 LIV. 8-53 FL. 167

CART. BECK-PALHOÇA SC

071.163.159-00

FLORIANÓPOLIS - SC

IBR N.º 719 DE 2009/03

PAULO MEDEIROS

Assessor de Identificação - IPRSC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGOM DIREITO

Identificação de Pólice

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



PÓLEGAR DIREITO



Juliane Müller Medeiros
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº de Cartão 5.891.132

DATA DE EMISSÃO 20/AGO/2015

NOME JULIANE MULLER MEDEIROS

FILIAÇÃO CELIO JOSÉ MEDEIROS
ADRIANA APARECIDA MÜLLER MEDEIROS

MUNICÍPIO SÃO JOSÉ SC

DATA DE NASCIMENTO 25/07/1996

DOC. CIVIL CERT. NASC. 27715 LV A-55 FL 111
CART. LOCALS - SÃO JOSÉ SC

CPF 091.459.299-80

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor do Instituto de Identificação - IPI/SC

FLORIANÓPOLIS - SC

LEN Nº 7.116 DE 29/08/03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE INFORSEG - COMERCIO E SERVICOS I
INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 08.174.249/0001-25



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQg4KESu-ehFqzH6PPa&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07116315900-THIAGO MULLER MEDEIROS|09145929980-JULIANE MULLER MEDEIROS

THIAGO MULLER MEDEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/10/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 071.163.159-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5047957, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FERMINO COSTA, APTO 204, CAPOEIRAS, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88085030, BRASIL.

JULIANE MULLER MEDEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/07/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 091.459.299-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.891.132, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FERMINO COSTA, APTO 204, CAPOEIRAS, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88085030, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial INFORSEG - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203794511, com sede Rua Dom Daniel Hostim, 584, Fundos, Coloninha Florianópolis, SC, CEP 88090330, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.174.249/0001-25, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 2508, LOJA:1A, CAPOEIRAS, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.085-001.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A sociedade gira sob nome empresarial INFORSEG - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA.
A sede social está situada à 88085-001, podendo estabelecer filiais, sucursais e escritório em qualquer parte do território nacional, obedecendo para tanto as disposições legais vigentes.

Req: 8100001093380

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/11/2020

Certifico o Registro em 04/11/2020

Arquivamento 20203472756 Protocolo 203472756 de 04/11/2020 NIRE 42203794511

Nome da empresa INFORSEG - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183354464332206

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/09/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 125414/2021-03 na consulta de processos.

CLÁUSULA TERCEIRA.

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS EM GERAL POR TELEVISÃO, INTERNET E TELEFONE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV E SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE SEGURANÇA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA FLUVIAL E LACUSTRE; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES: INSTALAÇÃO DE REDE, SERVIDORES DE REDE E PROVEDORES DE INTERNET; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NA ÁREA DE SISTEMA DE SEGURANÇA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA QUARTA.

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 26/05/2006.

Req: 81000001093380

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2020

Arquivamento 20203472756 Protocolo 203472756 de 04/11/2020 NIRE 42203794511

Nome da empresa INFORSEG - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183354464332206

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/11/2020

CLÁUSULA QUINTA.

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo assim distribuídos:

JULIANE MULLER MEDEIROS, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

THIAGO MULLER MEDEIROS, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Parágrafo Único: O capital social já está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA.

A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA.

Em caso de aumento de capital, caberá a cada sócio o direito de subscrição em condições de igualdade e proporcionalmente à participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA OITAVA. Em caso de diminuição do capital social, será igual e proporcionalmente à participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA NONA.

Para todos os efeitos, serão havidas como quotas distintas a quota primitiva de um sócio e as que posteriormente vier adquirir.

CLÁUSULA DÉCIMA.

No caso de um dos sócios manifestar-se em retirar-se da sociedade, fica preservado o direito do outro sócio na compra da participação, devendo o sócio vendedor comunicar ao outro sócio o seu interesse de venda, comunicando o valor e a forma de recebimento por escrito ao seu sócio. Sendo que o outro sócio deverá comunicar o seu interesse na compra da participação do sócio vendedor, não havendo interesse a sociedade não entrará em dissolução, mantendo o direito de o sócio vendedor ofertar sua quota de capital a quem interessar venha, nas condições em que foram ofertadas ao sócio preferente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) sócio(a) THIAGO MULLER MEDEIROS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81000001093380

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/11/2020

Certifico o Registro em 04/11/2020

Arquivamento 20203472756 Protocolo 203472756 de 04/11/2020 NIRE 42203794511

Nome da empresa INFORSEG - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183354464332206

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

A título de pró-labore, os sócios no exercício da administração e demais cargos na sociedade farão retiradas mensais que serão levadas a débito da conta de despesas gerais, limitadas às proporções previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

O exercício social coincidirá com o ano civil e no fim de cada ano será procedido o Balanço Geral da sociedade. O lucro líquido será distribuído de acordo com a vontade dos sócios, obedecendo às normas vigentes. Havendo prejuízo, estes serão compensados com reservas existentes e, se insuficientes serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

As deliberações sociais serão tomadas por maioria do capital social, cabendo ao sócio que discordar, o direito de se retirar da sociedade, recebendo o seu capital e lucros de conformidade com o estabelecido na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

A sociedade não entrará em dissolução e conseqüente liquidação por retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer sócio, desde que o outro queira prosseguir com os negócios sociais. Ocorrendo um dos declarados interdito, falido, incapaz ou retirante, serão apurados pelo último balanço, sendo pago de acordo com determinação da maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente na prestação de avais, endossos de favor, caução ou fiança a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.

Falecendo quaisquer dos sócios e não havendo interesse em admitir os herdeiros, os haveres que correspondem ao sócio falecido serão pagos aos herdeiros ou seus representantes legais em 10 (dez) parcelas iguais e trimestrais, vencendo a primeira em 180 dias (cento e oitenta) dias após o falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.

No caso de dissolução da sociedade, fica reservado aos sócios que manifestar interesse o direito de adjudicação do negócio, assumindo o ativo e o passivo da sociedade desde que efetue o pagamento de haveres, eventualmente devidos aos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA.

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Req: 8100001093380

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2020

Arquivamento 20203472756 Protocolo 203472756 de 04/11/2020 NIRE 42203794511

Nome da empresa INFORSEG - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183354464332206

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE INFORSEG - COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 08.174.249/0001-25

CLÁUSULA VIGÉSIMA.

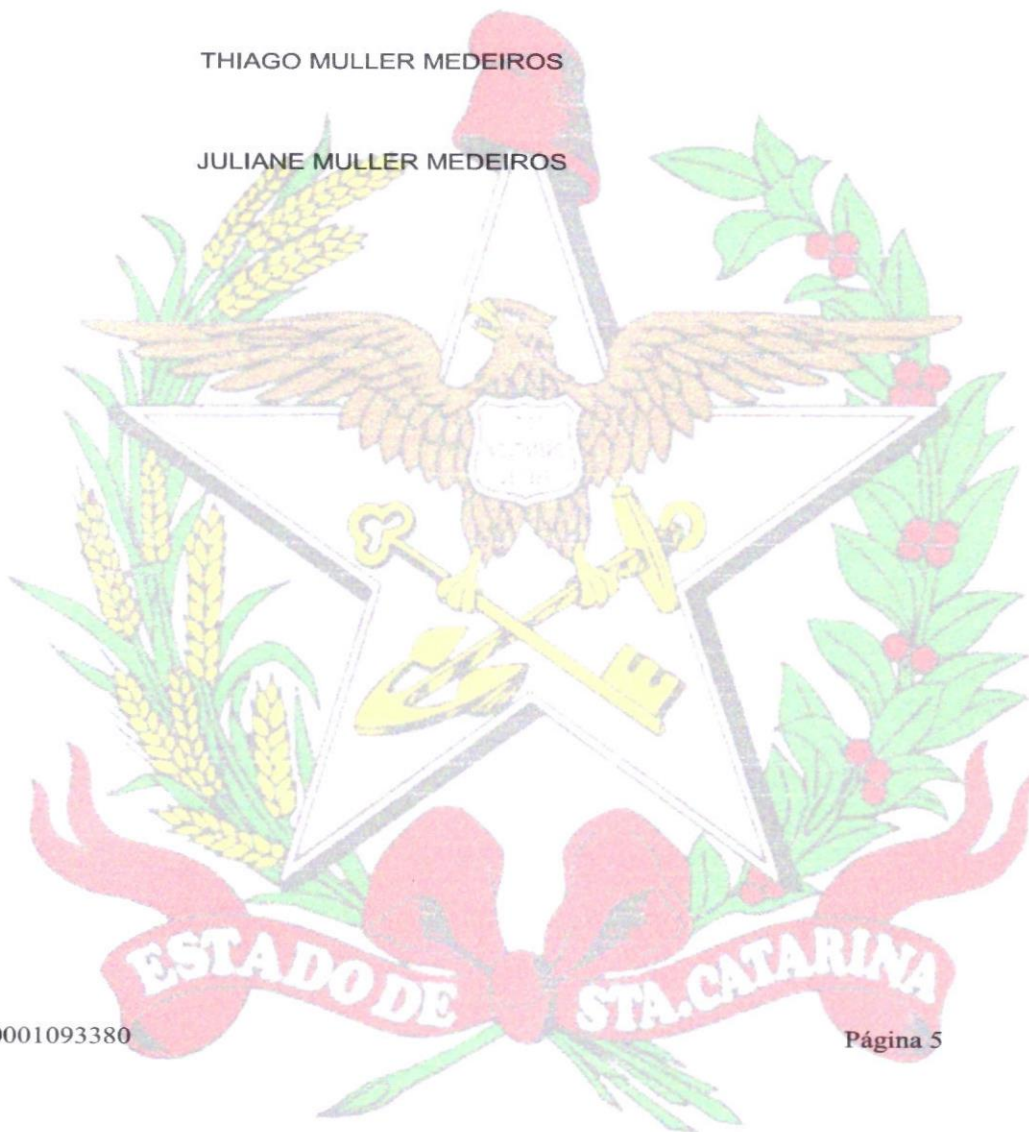
Os casos omissos ou dúvidas advindas do presente instrumento serão dirimidas na forma da legislação em vigor e demais legislações aplicáveis à espécie.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANOPOLIS/SC, 30 de Outubro de 2020.

THIAGO MULLER MEDEIROS

JULIANE MULLER MEDEIROS



Req: 81000001093380

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2020

Arquivamento 20203472756 Protocolo 203472756 de 04/11/2020 NIRE 42203794511

Nome da empresa INFORSEG - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183354464332206

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/11/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INFORSEG - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	203472756 - 04/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203794511
CNPJ 08.174.249/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2020
SOB N: 20203472756

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203472756

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07116315900 - THIAGO MULLER MEDEIROS

Cpf: 09145929980 - JULIANE MULLER MEDEIROS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2020

Arquivamento 20203472756 Protocolo 203472756 de 04/11/2020 NIRE 42203794511

Nome da empresa INFORSEG - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183354464332206

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/11/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO
DE COLÔNIA SANTA TERESA



Marcos Augusto Silva
Escrivão de Paz

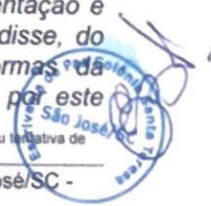
Escritura Pública de PROCURAÇÃO sob protocolo nº 14634

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ PROCURAÇÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que passando a rever os livros de procurações em meu poder neste Cartório, neles, no de número 074, nas folhas 123/125V, encontrei lavrada e assinada a procuração do teor seguinte: **INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO: Saibam** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016)**, nesta Escritania de Paz do Distrito de Colônia Santa Teresa, localizada na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10, Bairro Forquilha, neste Município e Comarca de São José/SC, compareceu, como **outorgante mandante: Inforseg - Comércio e Serviços de Informática Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.174.249/0001-25, com sede na Rua Waldemar Ouriques, nº 699, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, neste ato representada por seus sócios, o senhor **Thiago Muller Medeiros**, brasileiro, capaz, nascido aos 10/10/1990, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 04609830176 DETRAN/SC emitida em 08/11/2013, onde consta o RG nº 5047957 SSP/SC e, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.163.159-00, residente e domiciliado na Rua Waldemar Ouriques, nº 699, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, ora de passagem por esta cidade e a senhora **Juliane Muller Medeiros**, brasileira, capaz, nascida aos 25/07/1996, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.891.132 SESP/SC emitida em 20/08/2015 e, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.459.299-80, residente e domiciliada na Rua Waldemar Ouriques, nº 699, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, ora de passagem por esta cidade; legalmente habilitados nos termos da 9ª alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 05/10/2015, sob nº 20156881659, protocolada sob nº 15/688165-9, **NIRE nº 4220379451-1**. Fica para tanto arquivado nestas notas cópia da referida alteração e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, datada de 06/04/2016. A outorgante mandante na forma em que se acha representada declara, sob a pena da responsabilidade civil e penal, ser esta a última alteração contratual existente, respondendo para tanto pela veracidade dos fatos narrados. A presente identificada como sendo a própria por mim, **Cristina Grah, Escrevente Notarial**, ante os documentos de identificação expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, devidamente arquivados nesta Serventia, por meio de fotocópias, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, que constam dos referidos documentos, segundo o que me disse, do que dou fé, tudo de acordo com o Artigo 476 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Santa Catarina. E que por este

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10 - Bairro Forquilha, São José/SC - CEP 88.106-500. Fone: (48) 3034-2564



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO
DE COLÔNIA SANTA TERESA

Marcos Augusto Silva
Escrivão de Paz

Escritura Pública de: PROCURAÇÃO sob protocolo nº 14634

público instrumento de procuração, nomeia e constitui como seu **bastante procurador**, o senhor **Celso Jose Medeiros**, nascido aos 19/03/1966, portador da carteira nacional de habilitação nº 02968540777 DETRAN/SC emitida em 13/05/2013, onde consta o RG nº 1054789 SSP/SC e, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.737.789-53, residente e domiciliado na Rua Daniel Hostim, nº 584, Bairro Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, a quem concede amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administrar, gerenciar e tratar de todos os negócios da outorgante, podendo: **a)- COMERCIALIZAR BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DA EMPRESA:** comprar e/ou vender quaisquer bens, produtos e serviços relativos a atividade comercial da outorgante; podendo representá-la perante clientes e fornecedores em geral, receber mercadorias, negociar formas de pagamento, receber e emitir notas fiscais e recibos de pagamento, pagar e receber quantias totais ou parciais; transmitir e receber a posse, e o que mais necessário for; **b)- BANCOS:** representá-la em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive, Estabelecimentos de Crédito, Banco do Brasil e Caixas Econômicas (Federais e Estaduais), Banco do Estado de Santa Catarina - BESC S/A, BADESC, BNDES, Banco Bradesco, Itaú, Instituições Financeiras, em quaisquer de suas agências ou filiais, em todo o território nacional, podendo **abrir, movimentar e encerrar** contas correntes, cadernetas de poupança, contas à prazo fixo, contas de investimento, aplicações financeiras, aquisição e resgate de CDB's, RDB's e outros papéis, investir na Bolsa de Valores e BMF e demais modalidades, podendo emitir, assinar, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar ou baixar cheques, autorizar débitos, transferências e pagamentos, fazer aplicações, receber juros e correção monetária, **solicitar saldos e extratos de contas, requisitar e retirar talões de cheques, cartões magnéticos de crédito e de débito, alterar e/ou compor senhas, fazer pagamentos, depósitos, saques, transferências bancárias, transferências eletrônicas, acessar sistemas "Bank Line", fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, receber importâncias devidas ou destinadas ao mesmo independente de sua procedência, transferências e pagamentos por meio de cartas, dar instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamento, contrair empréstimos de quaisquer natureza, assinar os respectivos contratos, contratos de câmbio, propostas e borderôs, combinar taxas, juros, formas de pagamentos e demais condições;** **c)- COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS:** comprar, prometer comprar, adquirir, de qualquer outra forma alienar bens imóveis e podendo ainda vender, prometer vender, a parte que cabe dos imóveis da outorgante ou a totalidade dos imóveis, a quem convier, inclusive para si próprio nos termos do artigo 117 do Código Civil Brasileiro, pelo preço que ajustar, para o

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10 - Bairro Forquilha, São José/SC
CEP 88.106-500. Fone: (48) 3034-2564



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO
DE COLÔNIA SANTA TERESA

Marcos Augusto Silva
Escrivão de Paz

Escritura Pública de: PROCURAÇÃO sob protocolo nº 14634

que poderá dar sinal, princípio de pagamento ou o total, mencionar condições, outorgar, aceitar, assinar as respectivas escrituras, contratos e demais documentos públicos ou particulares, inclusive rratificação, pagar, responder e responsabilizar pela evicção de direito, concordar com cláusulas e condições, assumir compromissos e obrigações, fazer declarações, inclusive declarar se houve ou não a participação do corretor de imóveis na transação imobiliária, e declarar sob a pena de responsabilidade civil e penal, a dispensa ou não as certidões negativas de débito municipal, estadual e federal e certidões de feitos ajuizados e ainda se existem ou não ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais relativas ao bem imóvel alienado; promover o registro e averbações necessárias no imóvel; receber e dar quitação, emitir notas promissórias correspondentes às prestações que ficarem estabelecidas; **d)- COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS:** adquirir, vender, ceder, alienar, a quem convier, inclusive para si próprio nos termos do artigo 117 do Código Civil Brasileiro, pelo preço que convencionar quaisquer veículos, podendo transmitir posse, domínio, direitos e ações; receber o preço, dar quitação, dar procedência e registro, representar perante repartições públicas, Instituições Financeiras, Agentes financeiros e cartórios em geral; especialmente **DETRAN**, órgãos Federal, Estadual e Municipal; perante Bancos, Administradoras de Consórcios competentes, retirar e assinar cartas de créditos e liberações, endosso de documentação, encaminhar e retirar processo de transferência e licenciamento, emplacada na delegacia de trânsito competente, como também retirar veículos retidos, apreendidos, prestar informações e esclarecimentos, assinar guias, requerimentos e declarações; recolher e pagar taxas, **solicitar e retirar 2ª via do DUT - Documento Único de Transferência (CRV), e 2ª via do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV), obter licenciamentos, concordar, discordar, podendo circular com veículos de propriedade da outorgante em todo o território nacional e fora dele;** **e)- TÍTULO DE CRÉDITO:** contratar seguros, emitir, endossar, aceitar, avalizar, descontar, caucionar, remeter e receber câmbio do exterior, nele assinar os respectivos contratos de Câmbio, atuar na **COMEX E RECON**, protestar e entregar para cobrança bancária, emitir e descontar notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e demais títulos de crédito; determinando assim o protesto dos mesmos bem como seus devidos cancelamentos quando necessário for, assinar cartas de anuência; contratos, propostas, borderôs, receber ou pagar quaisquer importâncias devidas à outorgante, dar e receber quitação; **f)- REPARTIÇÕES PÚBLICAS:** representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Companhia de Seguros, Fundações, em especial junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretarias de Estado de

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10 - Bairro Forquilha, São José/SC - CEP 88.106-500. Fone: (48) 3034-2564



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO
DE COLÔNIA SANTA TERESA

Marcos Augusto Silva
Escrivão de Paz

Escritura Pública de: PROCURAÇÃO sob protocolo nº 14634

*Fazenda, JUNTAS COMERCIAIS DOS ESTADOS, Cartórios de Notas, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil, Cartórios de Protesto, Consulados, Embaixadas, Alfândegas, Secretarias, Delegacias, Ministérios, Departamentos, Banco Central, Casa da Moeda, Instituto Nacional de Previdência Social, INSS, Instituições Financeiras, BNH, IAPAS, DETRAN, DEINFRA, Polícias Municipal, Militar, Civil e Federal, em suas agências, delegacias, centrais, quartéis e departamentos, perante pessoas físicas ou jurídicas e onde mais preciso for, tudo, promover, praticar, requerer e assinar, podendo apresentar e retirar títulos, fazer requerimentos, apresentar, juntar e retirar documentos, assinar quaisquer termos, guias, declarações e alterações contratuais, pagar impostos, tributos sociais e fiscais, taxas, assinar guias, declarações e requerimentos, efetuar consultas e demonstrativos de situação cadastral e fiscal, demonstrativos de débitos, cópias de processos, inclusive para acessar informações protegidas por sigilo fiscal, retirar e/ou apresentar certidões, assinar requerimentos e declarações, juntar e retirar documentos, fazer provas e justificações, acompanhar processos judiciais e extrajudiciais em todas as instâncias e entrâncias; cobrar, mandar cobrar, receber e mandar receber amigável ou judicialmente tudo quanto por qualquer título de prestações ou documentos lhe seja devido, passando recibos e dando quitações, fazer provas e justificações, prestar esclarecimentos, recorrer de decisões, contestar, receber devolução e restituições do Imposto de renda; g)- **CONTRATAR E DEDITIR FUNCIONÁRIOS:** podendo demitir e admitir funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteira de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; dar baixa em quaisquer de seus documentos; rescindir contratos trabalhistas e fazer acordos; representar perante o **Ministério do Trabalho** e, em quaisquer de suas Delegacias Regionais, ainda perante a **Justiça do Trabalho** e Sindicatos Classistas, podendo também representar perante **Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, Previdência Social (INSS)**, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e onde mais preciso for; h)- **ASSINAR CORRESPONDÊNCIA:** representá-la perante a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, receber, assinar toda a correspondência, inclusive a dirigida aos bancos, dando as instruções necessárias, sejam elas simples ou registradas, com ou sem valor, inclusive vales postais, encomendas, reembolsos, collis e o que mais lhe for endereçado; i)- **REPRESENTAR JUDICIALMENTE:** constituir advogado com os poderes da cláusula "ad judicium" para representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal, **Justiça do Trabalho, Ministério do Trabalho**, mover as ações que julgar conveniente, defendê-las nas que lhe forem movidas, solicitar pareceres, usar os*

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10 - Bairro Forquilha, São José/SC
CEP 88.106-500. Fone: (48) 3034-2564



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO
DE COLÔNIA SANTA TERESA

Marcos Augusto Silva
Escrivão de Paz

Escritura Pública de: PROCURAÇÃO sob protocolo nº 14634

*poderes para o foro em geral, bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, confessar, impugnar, passar recibos, dar e receber quitação, firmar compromisso, produzir provas, receber notificações, receber citações, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais, reconhecer a procedência, assinar termos e compromissos, arrolar bens e direitos; j)- LOCAÇÃO: firmar contratos de locação, podendo concordar e discordar com as cláusulas, condições, preços e prazos, receber e dar quitação, assinar vistorias, distratos, rratificações e aditamentos; k)- LICITAÇÃO: participar de licitações e concorrências públicas, presenciar abertura de envelopes, assinar contratos, cartas, declarações, guias, requerimentos, termos, ordens de serviços, fazer proposta, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas, assumir compromissos e responsabilidades; l)- ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES: votar e se votado, discutir, deliberar, contestar, acordar, assinar livros, atas, papéis e demais documentos; comprar e vender ações, transformá-las de nominativas em ao portador e vice versa, receber juros, dividendos e bonificações, passar recibos e dar quitações, assinar contratos, distratos, aditivos e alterações, estipular e ajustar livremente cláusulas e condições; m)- COMPANHIA TELEFÔNICA, ELÉTRICA E SANEAMENTO: adquirir ou ceder linhas telefônicas, verificar sobre ações telefônicas, bem como resgatá-las e até mesmo encerrá-las, dando plena e total quitação das mesmas, assinar contratos e termos de transferência, fazer mudança de endereço e responsabilidade, verificar dados sobre a participação financeira da outorgante, perante as **Cias de Telecomunicações**; assinar contratos, distratos, aditivos e alterações, estipular e ajustar livremente cláusulas e condições; perante as Centrais Elétricas de Santa Catarina - **CELESC SA**, podendo para tanto em tudo promover pedido de ligação/religação, praticar, requerer e assinar, pagar impostos e taxas, negociar, parcelar e quitar débitos, assinar guias, declarações e requerimentos; representá-la junto a **Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN**, podendo acordar, concordar, discordar, negociar, parcelar e quitar valores, fazer solicitação de serviços diversos, tais como revisão, aferição e fiscalização de hidrômetro, requerer vistoria no imóvel, promover, praticar, requerer e assinar documentos diversos, requerimentos, pagar taxas, assinar guias, declarações e requerimentos, juntar e retirar documentos, fazer e juntar provas, fazer provas e justificações, declarações, acompanhar processos e assinar o que preciso for, cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo quanto por qualquer título de prestações ou documentos lhe seja devido, passando recibos e dando quitações, enfim praticar finalmente todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, com prestação de contas; **podendo subestabelecer. Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, for***

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou falsificação fraudulenta.

Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10 - Bairro Forquilha, São José/SC - CEP 88.106-500. Fone: (48) 3034-2564



